



**Procedimento SEI n.º 0010166-19.2016.6.24.8000**

**PLANO ANUAL  
DE  
AUDITORIA  
2017**



## SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO .....	3
II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA – 2017 .....	3
III – PARECER SCI/CNJ n.º 2/2013 .....	4
IV - A INSTITUIÇÃO .....	4
V – METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA 2017 APLICÁVEIS À JUSTIÇA ELEITORAL.....	5
VI – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS .....	5
VII – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS .....	5
VIII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM .....	6
IX – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA .....	6
X – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES .....	7
XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	8



## **I – INTRODUÇÃO**

Nos termos do artigo 70 da CF/88, “*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*”.

Para o cumprimento do mandamento legal da nossa Carta Constitucional o TRE/AC conta em sua estrutura com a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIN, sendo essa por sua vez composta pelas seguintes seções: Seção de Auditoria – SEAUD, Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão – SAOGE e Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP.

O art. 33 do Regimento Interno da Secretaria do TRE/AC atribui à Seção de Auditoria a elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois a processará e a levará ao conhecimento do auditado e da administração.

O Planejamento é um importante instrumento na definição dos rumos da Auditoria Interna de qualquer Instituição. É o processo que cuida do desenvolvimento das atividades a serem realizadas, levando em consideração que o objetivo maior é o de contribuir para o fortalecimento da gestão, priorizando a atuação preventiva e a promoção da qualidade da gestão.

Nesse sentido, apresentamos o Plano Anual de Auditoria para o Exercício 2017, que indica as ações de auditoria a serem realizadas, a composição da equipe responsável pelos trabalhos e o cronograma.

## **II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA – 2017**

O Plano Anual de Auditoria 2017 foi elaborado com observância das Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público, instruções e determinações do TCU, normas internas, parâmetros e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do TRE/AC, metas e diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2017.



Foram considerados também na elaboração do presente plano os seguintes aspectos:

- Efetivo de pessoal lotado na Seção de Auditoria;
- Atendimento das solicitações internas;
- Ações Coordenadas de Auditorias definidas pelo CNJ;
- Decisão Normativa TCU nº 132, de 02 de outubro de 2013;
- Materialidade, conforme volume dos bens e/ou valores geridos;
- Relevância, baseada nas necessidades deste Tribunal no alcance dos seus objetivos, bem como das Metas do Judiciário/CNJ;
- Observações efetuadas no transcorrer do Exercício 2016;
- Criticidade, baseada nos elementos referenciais de vulnerabilidade com riscos operacionais; e
- Preparação para a realização das Eleições Gerais no Exercício 2018.

### **III – PARECER SCI/CNJ n.º 2/2013**

Os temas abordados nas auditorias planejadas tiveram por base o Parecer SCI/CNJ n.º 2/2013, segundo o qual caberá a este Regional contemplar em seu Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2017, pelo menos, duas das seguintes áreas: contabilidade, tecnologia da informação, licitações, terceirização de atividades, obras e construção, sistema de registro de preços, passivos, pessoal e sistemas de controles internos em cada ano, tendo em vista que referidas áreas apresentam baixo percentual de realização de exames de auditorias nessas áreas.

### **IV - A INSTITUIÇÃO**

#### **a) Missão do TRE/AC**

- Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

#### **b) Objetivos Estratégicos do TRE/AC**

- Prestar serviço de excelência;
- Aprimorar o processo eleitoral;
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Fomentar a integração e a troca de experiências;
- Aprimorar a comunicação interna;
- Promover ações sociais e ambientais;
- Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- Motivar e comprometer servidores com a execução da estratégia;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;
- Assegurar os recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.



## **V – METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA 2017 APLICÁVEIS À JUSTIÇA ELEITORAL**

- Meta 1. Julgar mais processos do que os distribuídos, reduzindo a quantidade de ações pendentes de apreciação;
- Meta 2. Dar prioridade aos processos antigos; e
- Meta 3. Identificar e julgar processos prioritários.

## **VI – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS**

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria dispõe de dois analistas judiciário e de um técnico judiciário.

Recursos materiais e tecnológicos:

Equipamentos de informática: três microcomputadores e uma impressora (compartilhada com outras seções). Acesso à Internet/Intranet, bem como aos sistemas informatizados do TRE/AC, realizando parte de seus trabalhos com base nas informações coletadas do banco de dados desses sistemas.

Estimativa de custos da auditoria:

Não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.

## **VII – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS**

Serão desenvolvidos dois tipos de auditoria de forma combinada: Auditoria de Conformidade e Auditoria Operacional.

**Auditoria de Conformidade** – Consiste na verificação da adequação dos processos, procedimentos e atividades das unidades auditadas com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

**Auditoria Operacional** – Consiste na certificação da efetividade e oportunidade dos controles internos apontando soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional de procedimentos e controles.

## **VIII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM**

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público serão realizadas com base em seleção de amostras obtidas, conforme o caso, mediante amostragem aleatória simples, exploratória, por julgamento, por estratificação ou por intervalo.

## **IX – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E DEMAIS ATIVIDADES**

1. Folhas de Pagamento dos Membros, Juízes Eleitorais, servidores em geral e estagiários.

Avaliar a aderência às diretrizes estabelecidas pelo CNJ, TCU, TSE e TRE-AC que dispõem sobre folha de pagamento.

2. Gestão de Contratações, inclusive de Serviços Terceirizados no âmbito do TRE-AC.

Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TCU, CNJ e do TRE-AC, que dispõe sobre as contratações no âmbito do governo federal.

3. Avaliação das Políticas de Aquisição, Manutenção e Utilização de Veículos no âmbito do TRE-AC.

Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TCU, CNJ e do TRE-AC, que dispõe sobre as políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos no âmbito do governo federal.

4. Serviços Extraordinários.

Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TSE e do TRE-AC, que dispõe sobre serviços extraordinários.

5. Diárias e Passagens.

Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TSE e do TRE-AC, que dispõe sobre diárias e passagens.

6. Auditorias Especiais.

No período de vigência deste PAA poderão ser realizadas outras auditorias consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, dirimir dúvidas ou apurar denúncias, desde que tecnicamente viável considerando a quantidade de recursos humanos disponíveis, cuja realização requer determinação expressa de autoridade competente.



7. Outras Atividades.

7.1. Orientações e assessoramento à Administração, os quais, quando solicitados, se darão por meio de emissão de Informações, Orientações Técnicas, manifestações de opiniões fundamentadas e Pareceres, bem como atendimentos por e-mail, telefone ou pessoalmente.

7.2. Acompanhamento e atendimento às diligências do TCU, visando apoiar o órgão de controle externo na sua missão institucional.

8. Ação de Capacitação.

9. Os trabalhos de auditoria foram planejados de forma a otimizar os recursos humanos tanto quantitativamente (horas/homem), quanto no que se refere à qualificação técnica e capacitação, sendo necessário que os servidores lotados na COCIN sejam, na medida do possível, capacitados para a realização das auditorias especificadas no item “X”, denominado de Cronograma das Atividades.

**X – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Ação</b>	<b>AUDITORIAS E DEMAIS ATIVIDADES</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Período Estimado</b>
01	Folha de Pagamento	Avaliar a aderência às diretrizes estabelecidas pela legislação, pelo CNJ, TCU, TSE e TRE-AC que dispõem sobre folha de pagamento.	Janeiro a fevereiro
02	Gestão de Contratações, inclusive de Serviços Terceirizados	Avaliar a aderência às diretrizes estabelecidas pela legislação, pelo CNJ, TCU, TSE e TRE-AC que dispõem sobre contratações no âmbito do governo federal.	Março a maio
03	Avaliação das Políticas de Aquisição, Manutenção e Utilização de Veículos	Avaliar a aderência às diretrizes estabelecidas pela legislação, pelo CNJ, TCU, TSE e TRE-AC que dispõem sobre avaliação das políticas de aquisição, manutenção e utilização de veículos no âmbito do governo federal.	Junho a agosto
04	Serviços Extraordinários	Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TSE e do TRE-AC, que dispõe sobre serviços extraordinários.	Setembro a outubro
05	Diárias e Passagens	Verificar o cumprimento das previsões contidas na legislação federal, do TSE e do TRE-AC, que dispõe sobre diárias e passagens.	Novembro a dezembro
06	Auditorias Especiais	Normas de Auditoria.	Decorrer de 2017



07	Outras Atividades	Atender às solicitações superiores.	Decorrer de 2017
08	Ação de Capacitação	Habilitar os servidores a desenvolver as atividades de auditoria com aplicação de novas metodologias.	Decorrer de 2017
09	Elaboração do PLAA período de 2018/2021	Normas de Auditoria	Novembro de 2017
10	Elaboração do PAA/2018	Normas de Auditoria	Novembro de 2017
11	Elaboração RAIN/2017	Normas de Auditoria	Dezembro de 2017

## **XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No decorrer do exercício poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, viagens a serviço, carência de pessoal e outros.

Rio Branco/AC, 12 de dezembro de 2016.

**Jônathas Santos Almeida de Carvalho**  
Chefe da Seção de Auditoria – SEAUD